



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Campus Ouro Preto
 Direção Geral
 Chefia de Gabinete
 Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
 (31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 54/2019

SELEÇÃO DE BOLSISTA COLABORADOR EXTERNO PARA O PROJETO DE EXTENSÃO DE JUDÔ

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1169, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, e tendo em vista as disposições contidas no Regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do IFMG (Resolução 015 do Conselho Superior, de 02/04/2013), torna público o presente Edital visando à seleção de um bolsista colaborador externo para execução do Projeto de Extensão de Judô, conforme o disposto a seguir.

1. OBJETIVO

O presente Edital visa selecionar um bolsista colaborador externo^[1] apto a ministrar no Projeto de Extensão de Judô, conforme exigências do perfil profissional do item 2. O candidato aprovado deverá oferecer um Plano de Curso que satisfaça as premissas específicas para a modalidade, descritas nas exigências delineadas no item 4 deste Edital.

2. PERFIL PROFISSIONAL MÍNIMO EXIGIDO PARA O BOLSISTA COLABORADOR EXTERNO DO PROJETO DE EXTENSÃO DE JUDÔ

- 2.1. Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado;
- 2.2. Gozar dos direitos políticos;
- 2.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 2.4. Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- 2.5. Ter 21 anos completos até a data de homologação do resultado final;
- 2.6. Ter no mínimo 2 (dois) anos de efetiva experiência na atividade profissional relacionada ao projeto.
- 2.7. Ser vinculado a um clube federado à FMJ – Federação Mineira de Judô ou Liga Mineira de Judô;
- 2.8. registrada em entidade de desporto estadual ou nacional da modalidade judô;
- 2.9. Ter permissão comprovada para atuar como professor ou técnico de judô;
- 2.10. Ter disponibilidade para participar de apresentações e campeonatos de Judô durante o final de semana, quando for solicitado.

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS

3.1 Todos os documentos listados abaixo (itens 3.1.1 a 3.1.6) deverão ser entregues na Diretoria de Inovação, Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DIPPE) no IFMG *campus* Ouro Preto, no endereço Rua Pandiá Calógeras, 898, Bauxita, Ouro Preto, MG.

- 3.1.1. Documentos comprobatórios de todas as declarações que resultem em pontuação classificatória: participação em comissões, premiações, experiências na área etc. conforme **ANEXO III**;
- 3.1.2. Ficha de inscrição (**ANEXO I**) devidamente preenchida;
- 3.1.3. Termo de Cessão de Direitos de Uso de Imagem do projeto (**ANEXO II**) devidamente preenchido e assinado;
- 3.1.4. Declaração de aceitação das premissas exigidas para o Plano de Curso (**ANEXO VI**) devidamente preenchida e assinada;
- 3.1.5. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Habilitação (**ANEXO IV**) devidamente preenchida e assinada;
- 3.1.6. Declaração de Cumprimento ao art. 27, inciso V da Lei 8.666/93 (**ANEXO V**) devidamente preenchida e assinada.

Observação: As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao IFMG *Campus* Ouro Preto o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase da Chamada Pública, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como, se constatado posteriormente, serem as informações inverídicas.

4. PREMISSAS EXIGIDAS PARA O PLANO DE CURSO (entregue pelo candidato aprovado)

4.1. Objetivos do Plano de Curso:

- 4.1.1. Proporcionar aos participantes do projeto, através da prática sistemática do Judô, o crescimento e desenvolvimento harmônico, desenvolvimento das potencialidades psicomotoras e cognitivas, desenvolvimento da efetividade e a integração social;
- 4.1.2. Contribuir para formação do cidadão, bem como a introdução aos fundamentos básicos e avançados da modalidade;
- 4.1.3. Contribuir para o estabelecimento de uma cultura de paz no *campus* e no município de Ouro Preto;
- 4.1.4. Diminuir o nível de indisciplina/agressividade no meio escolar;
- 4.1.5. Trabalhar o desenvolvimento integral do jovem;
- 4.1.6. Tornar os alunos mais responsáveis, disciplinados e seguros;
- 4.1.7. Valorizar o respeito pelo ser humano como indivíduo único;
- 4.1.8. Incentivar os bons hábitos alimentares;

- 4.1.9. Elevar a autoestima dos adolescentes tornando-os mais dispostos às atividades escolares;
- 4.1.10. Contribuir para melhora do rendimento escolar;
- 4.1.11. Desenvolver um equilíbrio físico e mental para que o jovem possa conhecer seus limites e a partir daí desenvolver a percepção, motricidade, espacialidade e desenvolvimentos das funções superiores;
- 4.1.12. Oferecer oportunidades extracurriculares aos adolescentes, dos quais, poderá revelar talentos;
- 4.1.13. Estreitar a relação entre o público externo e o IFMG, possibilitando o acesso democrático às atividades da instituição e a inclusão social.

4.2. Justificativas do Plano de Curso

Ao nível da aprendizagem, o judô melhora a capacidade de concentração, na sala de aula. O judô pode ser encarado como uma forma de libertação de energia contrária à agressividade. A luta com regras contribui igualmente para a gestão da raiva, o que é crucial para um crescimento afetivo saudável. O judô potência ainda a tolerância à frustração – aprende-se a ser persistente, mas também a “perder”, fator importante para melhorar o comportamento.

Na relação entre aluno e agentes educativos, o envolvimento dos professores e auxiliares de educação neste processo, garante que os princípios básicos do judô, como o respeito e a tolerância, sejam integrados no espaço da sala de aula e no recreio, ao mesmo tempo em que influencia positivamente a percepção dos pais acerca da escola.

Além disso, objetiva-se que o projeto de Judô tenha caráter contínuo e que seja criada uma equipe de alto rendimento, respeitada em todo território nacional, com atletas de alto nível para disputar competições nacionais e internacionais, representando a Instituição em diversos eventos.

Além dos valores transmitidos aos alunos nas aulas através deste projeto já mencionados anteriormente, podemos destacar que a implantação do Projeto de Judô se justifica também por:

- 4.2.1. Criação de uma equipe de judô com identidade própria, voltada para a parte lúdica do esporte e, ainda, seleção dos melhores atletas para treinamento com vistas ao esporte de alto rendimento;
- 4.2.2. Divulgação da marca IFMG em âmbito local, estadual, nacional e internacional;
- 4.2.3. Contribuição para o aprofundamento do conhecimento e aperfeiçoamento das técnicas do judô em âmbito nacional e internacional;
- 4.2.4. Formação de valores referentes ao compromisso, autodisciplina, capacidade de concentração, criatividade, atenção, criatividade, autoestima, coordenação motora, respeito mútuo, equilíbrio emocional, diminuição da timidez ou depressão;
- 4.2.5. Otimização das relações interpessoais, sociabilidade e integração dos participantes e seus familiares no âmbito do *campus* Ouro Preto;
- 4.2.6. Participação em eventos esportivos e competições locais, estaduais, nacionais e internacionais elevando o nome do IFMG.

4.3. Carga horária semanal:

- 4.3.1. 08 (oito) horas/semanais;
- 4.3.2. A carga horária deve ser dividida em três dias diferentes durante a semana;
- 4.3.3. A comprovação de participação dos alunos às aulas deve ser controlada mediante listas de frequência diárias entregues semanalmente.

4.4. Metodologia de Trabalho:

- 4.4.1. Aulas práticas em no mínimo 70% da carga horária;
- 4.4.2. Aulas teóricas;
- 4.4.3. Participação de competições amistosas;
- 4.4.4. Participação de competições oficiais e seletivas municipais, estaduais e nacionais.

4.5. Oferta mínima de vagas:

- 4.5.1. 30 vagas para maiores de 09 anos do município de Ouro Preto;
- 4.5.2. 30 vagas para maiores de 14 anos alunos e servidores do IFMG *Campus* Ouro Preto.

4.6. Promoção de faixa (graduação) dos alunos;

4.7. Possibilidade de realização de minicursos externos específicos da modalidade;

4.8. O plano de curso proposto deverá apresentar um cronograma de execução para o curso de acordo com a tabela a seguir:

| Atividades / mês | mar. 2020 | abr. 2020 | mai. 2020 | jun. 2020 | jul. 2020 | ago. 2020 | set. 2020 | out. 2020 | nov. 2020 | dez. 2020 |
|---------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Divulgação | | | | | | | | | | |
| Inscrições | | | | | | | | | | |
| Treinamentos | | | | | | | | | | |
| Participação em eventos e competições | | | | | | | | | | |
| Apresentação do relatório final | | | | | | | | | | |

5. BOLSAS

- 5.1. Vigência da bolsa: de 01/03/2020 a 31/12/2020.
- 5.2. O valor mensal da bolsa é de R\$1100,00 (hum mil e cem reais[2]).
- 5.3. As bolsas possuem caráter transitório, são isentas de imposto de renda e não geram vínculo empregatício.
- 5.4. A DIPPE poderá autorizar o desligamento do bolsista colaborador externo por motivos de desempenho insatisfatório ou por outra razão fundamentada.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção se desenvolverá em duas fases, conforme descrito a seguir:

6.1.1. **Verificação da consistência documental (eliminatória):** Compreende o exame da documentação apresentada para a inscrição. As inscrições incompletas e enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas, sem possibilidade de reconsideração.

6.1.2. **Análise de pontuação (classificatória):** Serão avaliados, por Comissão especialmente designada para este fim, os pontos de acordo com o **ANEXO III**.

7. RECURSOS

7.1. Os candidatos que não concordarem com a pontuação deferida pela Comissão Especial na análise de pontuação poderão solicitar através do formulário próprio no **ANEXO VII**, a reconsideração da avaliação, no prazo de até 48 horas (quarenta e oito horas) da data de divulgação do resultado, quando deverão encaminhar o recurso à Comissão, devidamente assinado. O pedido de reconsideração deve estritamente contrapor o motivo do(s) item(ns) não pontuado(s) específico(s). O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

8. APRESENTAÇÃO DO PLANO DE CURSO

8.1. Para finalização do processo, o candidato aprovado deverá apresentar à DIPPE, no prazo de até 06 dias após a divulgação do resultado, um Plano de Curso de acordo com as premissas relacionadas no item 4;

8.2. O Plano de Curso estará regulamentado e supervisionado segundo a Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias do IFMG - *Campus* Ouro Preto;

8.3. Caso necessário, o Plano de Curso estará sujeito a revisão e adaptação, sob anuência do coordenador/professor selecionado e pelos organismos internos competentes do IFMG *campus* Ouro Preto.

9. CRONOGRAMA

O cronograma do processo seletivo de bolsista colaborador externo, as etapas e respectivos prazos para apresentação dos documentos a serem encaminhados à DIPPE, obedecerá ao calendário apresentado na tabela 1. O resultado do será publicado no sítio www.ouropreto.ifmg.edu.br/ouropreto e comunicado pela DIPPE por e-mail (informado na ficha de inscrição).

Tabela 1: Cronograma

| ETAPAS | DATAS |
|--|--|
| 1. PUBLICAÇÃO | 06/11/2019 |
| 2. INSCRIÇÃO | 18/11/2019 a 20 /12/2019 e 06 a 17/01/2020 |
| 3. RESULTADO | A partir de 27/01/2020 |
| 4. RECURSOS | 48 horas após a divulgação dos resultados |
| 5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL | A partir de 30/01/2020 |
| 6. APRESENTAÇÃO DO PLANO DE CURSO (entregue pelo candidato aprovado) | Até 07/02/2020 |
| 7. INÍCIO DA OFICINA | 02/03/2020 |

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Todos os direitos de imagem sobre o referido projeto para quaisquer tipos de utilização, publicação, exposição ou reprodução por qualquer meio ou técnica, serão de propriedade do Instituto Federal Minas Gerais *Campus* Ouro Preto, nos termos do que dispõe a Lei nº 9.610/98 e Lei nº 11.649, de 12 de janeiro de 2009.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Federal Minas Gerais *Campus* Ouro Preto.

10.3. O gerenciamento do Edital, programação, divulgação, seleção dos candidatos e outras responsabilidades correlatas é de responsabilidade do Instituto Federal Minas Gerais *Campus* Ouro Preto.

10.4. Quaisquer informações atinentes ao presente Edital serão prestadas aos interessados na secretaria da DIPPE, de 08h00 às 21h00, fone: (31) 3559-2148 ou através do endereço eletrônico:

10.5. O ato de inscrição implica na automática e plena concordância com as normas desta Chamada Pública.

10.6. O Judô deverá apresentar na Semana de Ciência e Tecnologia do IFMG - *Campus* Ouro Preto e no Seminário de Inovação, Pesquisa e Extensão - SIPEX, do IFMG - *Campus* Ouro Preto.

[1] Colaborador externo: profissional especialista, sem vínculo com o IFMG, cuja expertise é essencial para o desenvolvimento do projeto de extensão.

[2] O valor da bolsa é equivalente a Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI) no nível C.

ANEXO I

| | | | |
|---------------------------|-----------|-----------|---|
| FICHA DE INSCRIÇÃO | | | |
| Nº DE INSCRIÇÃO: _____ | | | DATA: ____/____/____ |
| DADOS PESSOAIS | | | |
| NOME COMPLETO: | | _____ | |
| DOCUMENTOS | | | |
| CPF: _____.____.____/____ | UF: _____ | RG: _____ | M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> |

| | | | | | |
|--|--|---------------------|--------------------------------|--|--|
| | | | SEXO | | |
| ESTADO CIVIL: Casado <input type="checkbox"/> / Solteiro <input type="checkbox"/> / Viúvo <input type="checkbox"/> / Outro <input type="checkbox"/> | | | | | Nº FILHOS _____ |
| NOME DA MÃE | | | _____ | | |
| NOME DO PAI | | | _____ | | |
| DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ | | | NACIONALIDADE: _____ | | |
| ENDEREÇO: RUA / AVENIDA: _____ Nº: _____ | | | | | |
| COMPLEMENTO (CONDOMÍNIO, RESIDENCIAL, APTO; CHACARÁ, ETC): _____ | | | | | BAIRRO: _____ |
| CIDADE: _____ | | UF: _____ | CEP: ____.____/____ | | TEL RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____ |
| E-MAIL: _____ | | | | | |
| PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: SIM <input type="checkbox"/> / NÃO <input type="checkbox"/> | | | | | QUAL? _____ |
| GRAU DE INSTRUÇÃO: _____ | | | | | |
| | | | | | |

Obs.: Para a concretização da sua inscrição é necessário:

1. Entregar esta ficha no local de inscrição em horário e local determinado no item 3.1. deste Edital, observando as datas limites da Tabela 1;
2. Apresentação da documentação exigida para inscrição conforme itens de 3.1.1. até 3.1.6.

ANEXO II

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS PARA O USO DE NOME E DE IMAGEM

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº. _____ e portador do RG nº. _____, residente na Rua/Av. _____, nº. _____, bairro _____, da cidade de _____, do Estado _____, cedo, total e definitivamente, a utilização do nome e da imagem da parceria no Projeto de Extensão de Judô e de outros nomes e imagens produzidos em quaisquer outras parcerias decorrentes, seja em participações de eventos, publicações, artigos televisivos e jornalísticos, competições oficiais ou amistosas, ou competições de seletivas municipais, estaduais, nacionais e internacionais, assim como cedo o direito de veicular quaisquer vídeos, fotos, produzidos durante a vigência do contrato. Autorizo a sua reprodução e transmissão em número indeterminado de vezes, por qualquer meio de comunicação existente, assumindo exclusiva responsabilidade pela autoridade, titularidade e respeito aos direitos de imagem/autorais, me responsabilizando pela difusão da marca _____ das imagens, fotos e declarações desta parceria em qualquer natureza de evento e todas as suas consequências. Declaro, ainda, que o faço sem qualquer onerosidade, ou seja, de forma gratuita.

ANEXO III

REGULAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA

Formulário para pontuação do candidato

| CRITÉRIO | ASSINALAR | PONTUAÇÃO | MÁXIMO DE PONTOS |
|--|--|----------------------|------------------|
| 1- Graduação Obs.: Considerar apenas a maior graduação | () Faixa Preta 4º dan ou superior () Faixa Preta 3º dan () Faixa Preta 2º dan | 30 25 20 | 30 |
| 2- Experiência como professor de Judô Obs.: Considerar apenas uma opção | () > 8 anos () de 5 a 7 anos () de 3 a 5 anos () de 2 a 3 anos | 30 25 20 15 | 30 |
| 3- Experiência como técnico de Judô Obs.: Considerar apenas uma opção | () > 8 anos () de 5 a 7 anos | 10 7 | |

| | | | |
|--|--|--|-------------------------|
| | () de 3 a 5 anos | 5 | 10 |
| | () de 2 a 3 anos | 3 | |
| CRITÉRIO | QUANTIDADE | PONTUAÇÃO | MÁXIMO DE PONTOS |
| 4- Experiência como técnico em eventos de judô | Evento internacional ____ Evento nacional ____ Evento estadual ____ Evento local ____ | 5,0 cada 3,0 cada 2,0 cada 1,0 cada | 10 |
| 5- Experiência como organizador de eventos da modalidade | _____ | 1,0 cada | 5 |
| 6- Experiência em projetos sociais da modalidade | _____ | 1,0 cada | 5 |
| 7- Premiações recebidas na modalidade | Como professor ____ Como técnico ____ Como árbitro ____ | 4,0 cada 4,0 cada 2,0 cada | 10 |
| TOTAL DE PONTOS | | | 100 |

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital ____/2019 para seleção de para seleção de bolsista colaborador externo para o Projeto de Extensão de Judô

Para fins de participação no Edital para preenchimento de vaga de bolsista colaborador externo, eu _____, RG nº _____, morador no endereço da Rua/Av _____, nº _____, bairro _____, da UF _____ declaro, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a função a qual estou me candidatando, estando _____ ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ouro Preto, _____, de _____ de 2019.

Nome

Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 27, INCISO V DA LEI 8.666/93

Ref.: Edital ____/2019 para seleção de para seleção de bolsista colaborador externo para o Projeto de Extensão de Judô

Eu, _____, RG nº _____ DECLARO, para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprego menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Ouro Preto, _____, _____ de 2019.

Nome

Assinatura

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS PREMISSAS EXIGIDAS PARA O PLANO DE CURSO

Ref.: Edital ____/2019 para seleção de para seleção de bolsista colaborador externo para o Projeto de Extensão de Judô

Eu, _____, RG nº _____ DECLARO, sob as penas da lei, que aceito as premissas exigidas para o Plano de Curso (item 4) constantes no Edital nº ____/2019, do Instituto Federal de Minas Gerais *Campus* Ouro Preto.

Ouro Preto, _____, de _____ de 2019.

Nome

Assinatura

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ref.: Edital ____/2019 para seleção de para seleção de bolsista colaborador externo para o Projeto de Extensão de Judô

Local em que realizou a prova

Nome Completo: _____

Nº de inscrição: _____

Classificação: _____

Endereço: _____, nº _____

Complemento: _____

CEP: ____-____-____

E-mail: _____

Questionamento fundamentado:

Uso exclusivo do candidato

Ouro Preto, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

Ouro Preto, 06 de novembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 06/11/2019, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0441673** e o código CRC **51B09F33**.